



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



## LEI MUNICIPAL Nº 1320/2019.

De 12 de novembro de 2019.

### CERTIFICO CUI:

O Documento de N° LM-Nº 1320/19

Foi publicado nesta data no

Prefeitura Municipal de Boa V

Em 12/11/19

Responsáveis B.

### Institui o Dia da Bíblia e dá outras providências.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2019, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, em todo o território municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2019.

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

Mauricio de Toledo Colver  
Sec. Municipal de Administração e Planejamento



Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750.

E-mails: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br e administracao@boavistadoincra.rs.gov.br CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍ

Fones (55) 3613 1202/1203/1204/1205 - CEP 98120-000 - Boa Vista do Incra/RS

QUE QUEREMOS

Administração 2017-2020